

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI, representada pela Promotora de Justiça subscrevente, doravante denominada **COMPROMITENTE, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI**, representado pelo Prefeito **MARLON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 07/10/1982, inscrito no CPF nº 929.398.803-87, com endereço profissional na sede da Prefeitura, Avenida Joaquim Castelo Branco, n.º 337, Centro, CEP 64.518-000, Santa Rosa do Piauí/PI, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no § 6º, art. 5º da Lei nº 7.347/85 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil, mediante as condições a seguir expostas, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, no art. 129, III, ser função institucional do Ministério Público promover a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 impõe ao Poder Público a observância, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI

Av. Benedito Martins, nº 389, Oeiras-Nova - Oeiras-PI - Telefone: (89) 3462.1891

e-mail: secretariaunificadaoeiras@mppi.mp.br











**Ministério Público
do Estado do Piauí**